

Termo de Referência/Projeto Básico

15/2025 -

**Serviços de Manutenção do Barco Escola
RM nº 1925/2025**

1. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva da embarcação tipo Catamarã Barco Escola Peixe Dourado, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica qualificada e insumos necessários à conservação da embarcação, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Fornecimento de mão de obra profissional capacitada, bem como de todos os insumos necessários para a manutenção preventiva da embarcação tipo Catamarã Barco Escola Peixe Dourado, atualmente atracada no Rio dos Sinos, situada na Rua da Praia, nº 52, município de São Leopoldo/RS.

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

MOTORES
34 lt.ÓLEO
2 Filtros de óleo
2 Filtros de combustível + elementos internos
2 Filtros de ar

GERADOR
6 lt.ÓLEO
1 Filtros de óleo
1 Filtros de combustível + elementos internos

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

3. JUSTIFICATIVA: Com o encerramento do Contrato nº 159/2024, que pactuava a contratação de tripulação para a operação Barco Escola Peixe Dourado, surgiu a necessidade do Município promover a devida manutenção da embarcação, considerando que o processo licitatório para a contratação de uma nova tripulação encontra-se em fase inicial, com abertura do Pedido de Compra (RM) nº **1734/2025** para este propósito.

Ainda que a embarcação esteja temporariamente fora de operação em razão do histórico de baixo nível do Rio dos Sinos o que inviabiliza a navegação do Barco Escola, é imprescindível que o ente público assegure sua adequada conservação, evitando o risco de deterioração e consequente prejuízo ao patrimônio público. Ressalta-se que o Município não dispõe de servidor efetivo com capacitação técnica para a realização dos serviços de manutenção da embarcação. Dessa forma, faz-se necessária a contratação emergencial de empresa especializada, apta a fornecer tanto a mão de obra qualificada quanto os insumos indispensáveis à conservação do barco, de forma a assegurar sua integridade e pleno funcionamento.

A presente contratação possui caráter emergencial, tendo em vista a necessidade imediata de se evitar a deterioração da embarcação, bem como garantir que esta esteja em plenas condições de operação tão logo seja concluído o processo licitatório para a contratação da nova tripulação.

O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, considerando-se que o trâmite licitatório mencionado possui estimativa mínima de conclusão em 60 (sessenta) dias, e que atualmente ainda se encontra em fase inicial.

4. TIPO DA LICITAÇÃO: O julgamento da licitação se dará por **menor preço global**, tendo em vista a necessidade de execução por uma contratada, por questão de logística e melhor gestão, igualmente não havendo prejuízo da economia em escala.

5. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Os contratos terão regimes de execução em empreitada por preço global.

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução dos serviços ocorrerá no Barco Escola Peixe Dourado, que se encontra atracado à margem do Rio dos Sinos, localizado na Rua da Praia, nº 52, em São Leopoldo/RS.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do empenhamento e da emissão e entrega da respectiva Ordem de Início de Serviços.

Salienta-se que o prazo de execução destes serviços de manutenção é de 90 (noventa) dias, pois o lapso temporal mínimo para finalização do processo licitatório da tripulação da embarcação é estimado em 60 (sessenta) dias.

A empresa contratada deverá realizar visita técnica a cada 15 (quinze) dias para a prestação dos serviços de manutenção de acordo com os manuais da embarcação, totalizando 07 (sete) visitas técnicas até o final da contratação.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **120 (cento e vinte) dias**, a partir da assinatura do Contrato, com a possibilidade de renovação, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS: O preço médio **global** estimado para contratação dos serviços é de **R\$ 12.473,83** (doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

9.1. O preço médio estimado para a mão de obra é de **R\$ 8.643,33** (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

9.2. O preço médio estimado dos insumos é de **R\$ 3.830,50** (três mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), conforme detalhamento abaixo conforme composição abaixo:

9.3. PROPOSTA COMERCIAL: As proponentes deverão apresentar a proposta comercial contendo as quantidades, unidades de medida e marcas dos insumos fornecidos.

PLANILHA DE VALORES:

Motores MWM 6.12 TCA (2 unidades)					
QTD.	Descrição	Orç 1	Orç 2	Orç 3	Preço médio R\$
34 lt	Óleo	R\$ 1.467,44	R\$ 918,00	R\$ 0,00	R\$ 1.192,72
2	Filtros de óleo	R\$ 458,00	R\$180,00	R\$ 0,00	R\$ 319,00
2	Filtro combustível	R\$ 494,00	R\$340,00	R\$ 0,00	R\$ 537,00
2	Filtros de ar	R\$1.394,62	R\$580,00	R\$ 0,00	R\$ 987,31
	TOTAL INSUMOS				R\$ 3.036,03

GERADOR					
6 lt.	Óleo	R\$ 258,95	R\$ 162,00	-	R\$ 210,47
1 un.	Filtro de óleo	R\$ 121,00	R\$ 490,00	-	R\$ 305,50
1 un.	Filtro de combustível	R\$ 97,00	R\$ 460,00	-	R\$ 278,50
	TOTAL INSUMOS				R\$ 794,47

MÃO DE OBRA					
QTD.	Descrição	Orç 1	Orç 2	Orç 3	MÉDIA
7h	MANUTENÇÃO QUINZENAL	R\$ 5.700,00 6h	R\$ 7.000,00 7h	R\$13.230,00	R\$ 8.643,33

VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO	
INSUMOS MOTOR	R\$ 3.036,03
INSUMOS GERADOR	R\$ 794,47
MANUTENÇÃO QUINZENAL	R\$ 8.643,33
TOTAL	R\$ 12.473,83

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Dotação 1 Serviços:

Código Reduzido: 1054

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE

Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0013 - GESTÃO PÚBLICA CONSCIENTE

AÇÕES: 2048 - MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMMAM

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Recurso/Destinação: 1500 - 0000000 - Recurso não vinculado Livre

Dotação 2 Peças e Material de Consumo:

Código Reduzido: 1051

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE

Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0013 - GESTÃO PÚBLICA CONSCIENTE

AÇÕES: 2048 - MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMMAM

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Código Recurso/Destinação: 1500 - 0000000 - Recurso não vinculado Livre

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

11.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS

11.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais).

11.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

11.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante.

11.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho

11.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. A CONTRATADA deverá realizar visita técnica a cada 15 (quinze) dias para a prestação dos serviços de manutenção, totalizando 07 (sete) visitas técnicas até o final da contratação. Nestas visitas será feita a conferência dos níveis do óleo dos motores, líquido de arrefecimento, combustível, análise do gerador de energia e de seus componentes, análise do funcionamento do sistema de ar condicionado e bombas d'água, bem como do funcionamento do sistema elétrico e baterias. Cada visita técnica deverá ter a duração de, no mínimo, 3 horas.

12.2. A cada visita técnica deverá ser efetuado o funcionamento dos motores em observância as normas técnicas aplicáveis e aos manuais da embarcação, os quais são de conhecimento da CONTRATADA.

12.2.1. Os serviços deverão ser realizados por técnico capacitado e registrado no conselho competente.

12.3. Depois de realizadas as visitas técnicas, a CONTRATADA deverá apresentar Relatório Técnico assinado pelo técnico responsável, elencando os itens vistoriados e a sua adequação, bem como narrando eventuais recomendações de ajustes e melhorias.

12.4. A visita técnica será acompanhada pelo fiscal do contrato.

12.5. Por ocasião da sétima e última visita técnica deverá a CONTRATADA efetuar a troca de óleo e dos filtros tanto dos motores como do gerador de energia.

12.6. Constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no presente termo e nos documentos que o integram:

12.6.1. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, com as especificações deste Termo de Referência.

12.6.2. Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à CONTRATANTE.

12.6.3. A CONTRATADA, desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade.

12.6.4. Refazer às suas expensas, todo o trabalho inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da CONTRATANTE, sem alteração do prazo de execução do Contrato.

12.6.5. Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato;

12.6.6. Fazer prova com a CONTRATANTE, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas.

13. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. A CONTRATANTE terá o direito de receber o objeto contratual executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.

13.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no Contrato:

13.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com o disposto no contrato e nos documentos que o integram.

13.1.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

13.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, à CONTRATADA sobre eventuais irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

13.1.4. Acompanhar a execução do objeto, por meio da fiscalização e da gestão do contrato, anotando por escrito, quando necessário e notificando a CONTRATADA.

13.1.5. Comunicar à CONTRATADA, a qualquer momento, sobre possíveis melhoras ou requisitos que se fizerem necessários para a adequada execução do objeto.

13.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento do objeto será efetuado pela CONTRATANTE, em parcelas mensais, após aferição das etapas realizadas pelo fiscal e gestor do contrato, após cada visita, em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.

14.2. A CONTRATADA deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, que serão aferidos nos sítios geradores pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela *internet*, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

14.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo disposto no item supramencionado.

14.4. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta-corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, nome do correntista, número da conta-corrente e da agência bancária, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

14.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da CONTRATANTE, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP: 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: _____ / _____

Licitação nº.:

14.5. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O fornecedor ou prestador de serviço que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

16. GESTOR DO CONTRATO. A contratante nomeia o servidor **Rodrigo de Souza David**, matrícula nº. **55757**, para que na função de Gestor do Contrato acompanhe o andamento do mesmo exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais modificações contratuais, comunique formalmente à CONTRATADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recuse os serviços prestados em desacordo, receba as informações do fiscal, seja a interface com a CONTRATADA, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da CONTRATADA e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da CONTRATANTE.

17. FISCAL DO CONTRATO. A contratante nomeia o servidor **João Batista Chaves**, matrícula nº. **54829** para que, na função de Fiscal do Contrato acompanhe a execução dos serviços, realizando as conferências dos serviços, a fim de instruir o gestor do contrato. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento do objeto, quanto à qualidade dos serviços efetuados e todas as obrigações do termo de contrato. A fiscalização terá poderes para

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

18. FORO: Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.

Rodrigo de Souza David
Gestor do Contrato

João Batista Chaves
Fiscal do Contrato

Claudia Pereira da Costa
Secretária do Meio Ambiente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



Assinado eletronicamente por CLAUDIA PEREIRA DA COSTA, Secretária Municipal de Meio Ambiente em 24/07/2025 às 09:12:40.

Assinado eletronicamente por RODRIGO DE SOUZA DAVID, Assessor Jurídico - SEMMAM em 24/07/2025 às 11:02:12.

Assinado eletronicamente por JOAO BATISTA CHAVES, Chefe do Departamento de Monitoramento Ambiental em 24/07/2025 às 11:01:07.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil